



## PARECER

**Parecer nº 36**, de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** **Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)**

**Matéria:** **PL nº 33** de 2025

**Data do Ingresso:** 24 de abril de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Abre Crédito Suplementar, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Câmara de Vereadores.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Presentemente, o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para análise desta Comissão.

### Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 049/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivo, também indica a fonte de custeio a ser reduzida para financiar o crédito suplementar que está sendo criado, o que atende ao disposto no Art. 43 da Lei Federal Nº4320/64, restando, ainda, também atendido ao disposto no Art. 46 da norma em comento.

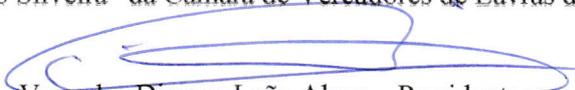
Quanto ao aspecto material, destaca-se que o Projeto de Lei em epígrafe atende as normas legais constitucionais retro citadas.

### Conclusão:

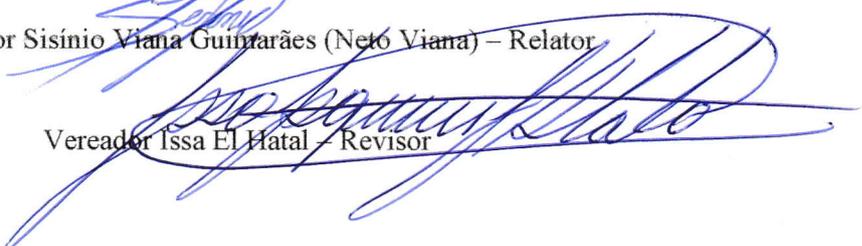
Em análise ao Projeto de Lei nº 33/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de abril de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Issa El Hatal – Revisor